



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
092/2021**

Processo Administrativo: 157/2021

EMPENHADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 157/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 20 de maio de 2021.


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Diretor do Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de maio de 2021.

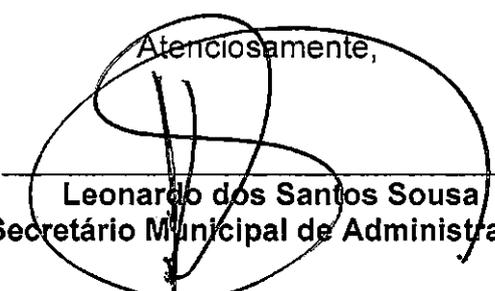
Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade de futura Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de maio de 2021.

**Ao Sr. Leonardo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração**

Em face de solicitação de pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais)**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santa luz – Bahia.

Justifica-se a presente solicitação por se entender necessário e imprescindível para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como assegurar o bem estar de todos que o utilizam. Cumpre destacar também que, a necessidade da contratação de empresa especializada se dá por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03 (três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 05 de Maio de 2021.

Prezado (a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços para **lavagem da frota de veículos e máquinas** se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Santaluz e demais Secretarias.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon Silva
Diretor Compras

Departamento de Compras

Recebido em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



R RAZÃO SOCIAL: Gosto C Comercio de Veiculos de Transporte EIRELI		
CNPJ: 11.743.014/0001-11	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Rua Andre Moreira nº 30 - Magalhães - Santaluz - BA.		
TELEFONE: (75) 3263-2584	EMAIL: Ldacontabil@Hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº)	AAGÊNCIA Nº:	CCONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 Dias		

VEICULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor PEQUENO tipo PASSEIO 5 PORTAS, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	114	30,00	3.420,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CANINHONETE/PICK-UP, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	15	30,00	450,00
VALOR TOTAL R\$					3.870,00

ONIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo ÔNIBUS COMPLETO, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	32	100,00	3.200,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo MICRO ÔNIBUS COMPLETO, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	56	80,00	4.480,00
VALOR TOTAL R\$					7.680,00

VEICULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/TANQUE, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	12	100,00	1.200,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/BASCULANTE, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	6	100,00	600,00
3	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/COMPACTADOR, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	7	150,00	1.050,00
VALOR TOTAL R\$					2.850,00

MOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo Ciclomotor tipo MOTO externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	22	10,00	220,00
VALOR TOTAL R\$					220,00

LAVAGEM DE MAQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo TRATOR/PNEU, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	80,00	640,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo PA CARREGADEIRA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	100,00	800,00
4	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo RETRO ESCAVADEIRA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	4	100,00	400,00
5	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo PATROLA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	120,00	960,00
VALOR TOTAL R\$					2.800,00

17.420,00

Local e Data

Santaluz, 05 de maio de 2021

11.743.014-0001/11
 PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
 BA 120, N°3 - Centro - Santaluz BA
 Cep.: 48890-000

Marcia Rosa Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 05 de Maio de 2021.

Prezado (a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços para **lavagem da frota de veículos e maquinas** se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Santaluz e demais Secretarias.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Malton Silva
Diretor Compras

Departamento de Compras

Recebido em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



R RAZÃO SOCIAL:

Fagner de Souza Santos

CNPJ:

41.844.522/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Rua: H Nº 185 - Centro - Santaluz - BA

TELEFONE:

(75) 98849.6607

EMAIL:

Documentação@santaluzpedreira.com.br

BANCO (NOME/Nº)

AAGÊNCIA Nº:

CCONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

30 dias

VEICULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor PEQUENO tipo PASSEIO 5 PORTAS, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	114	25.00	2.850.00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CANINHONETE/PICK-UP, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	15	25.00	375.00
VALOR TOTAL R\$					3.225.00

ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo ÔNIBUS COMPLETO, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	32	100.00	3.200.00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo MICRO ÔNIBUS COMPLETO, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	56	80.00	4.480.00
VALOR TOTAL R\$					7.680.00

VEICULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/TANQUE, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	12	150.00	1.800.00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/BASCULANTE, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	6	150.00	900.00
3	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/COMPACTADOR, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	7	150.00	1.050.00
VALOR TOTAL R\$					3.750.00

MOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo Ciclomotor tipo MOTO externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	22	10.00	220.00
VALOR TOTAL R\$					220.00

MAQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veiculo automotor tipo TRATOR/PNEU, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	80.00	640.00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veiculo automotor tipo PÁ CARREGADEIRA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	150.00	1.200.00
4	LAVAGEM COMPLETA, em veiculo automotor tipo RETRO ESCAVADEIRA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	4	150.00	600.00
5	LAVAGEM COMPLETA, em veiculo automotor tipo PATROLA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	150.00	1.200.00
VALOR TOTAL R\$					3.640.00

18.515.00

Local e Data

Santuz, 05 de Maio de 2021.

Fagner de Souza Santos

041.844.622/0001-57
Fagner de Souza Santos 375717684
Rua H, 185 - Centro
Cep: 46.890-000 - Santuz-Bahia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.844.522/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
NOME EMPRESARIAL FAGNER DE SOUZA SANTOS 37577176869		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R H	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@CONTABILPEDREIRA.COM.BR	
TELEFONE (75) 8849-6607		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 11:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 05 de Maio de 2021.

Prezado (a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços para **lavagem da frota de veículos e máquinas** se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Santaluz e demais Secretarias.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon Silva
Diretor Compras

Departamento de Compras

Recebido em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



R RAZÃO SOCIAL:

ALEXSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA

CNPJ:

41.722.218/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

R. LOMANTO JUNIOR N: 126 - CENTRO - SANTA LUZ BA:

TELEFONE:

(75) 8339-9676

EMAIL:

DANIELA.129SANTOS@GMAIL.COM

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº:

CCONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

30 DIAS

VEICULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor PEQUENO tipo PASSEIO 5 PORTAS, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	114	25,00	2.850,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CANINHONETE/PICK-UP, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	15	30,00	450,00
VALOR TOTAL R\$					3.300,00

ONIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo ÔNIBUS COMPLETO, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	32	100,00	3.200,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo MICRO ÔNIBUS COMPLETO, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	56	80,00	4.480,00
VALOR TOTAL R\$					7.680,00

VEICULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/TANQUE, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	12	120,00	1.440,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/BASCULANTE, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	6	120,00	720,00
3	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo CAMINHÃO TRUCK/COMPACTADOR, interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza.	UN	7	150,00	1.050,00
VALOR TOTAL R\$					3.210,00

MOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo Ciclomotor tipo MOTO externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	22	10,00	220,00
VALOR TOTAL R\$					220,00

MAQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. LAVAGEM	PREÇO LAVAGEM	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo TRATOR/PNEU, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	80,00	640,00
2	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo PA CARREGADEIRA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	120,00	960,00
4	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo RETRO ESCAVADEIRA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	4	120,00	480,00
5	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor tipo PATROLA, interna e externamente com outras tarefas da mesma natureza.	UN	8	120,00	960,00
VALOR TOTAL R\$					3.040,00

17.450,00

Local e Data

Santaluz de Maio de 2021.

Alexson Evangelista de Oliveira
41.722.218/0001-37
ALEXSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
LAVA RÁPIDO CUTU
 RUA LOMANTO JUNIOR, N° 126
 SANTALUZ/BA CEP 48.880-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.722.218/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2021
NOME EMPRESARIAL ALEXSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA 75864380563		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA RAPIDO CUTU	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LOMANTO JUNIOR	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
CÉP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA129SANTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (75) 8339-9676		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 15:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 11/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª):

Nome PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANS		G.G.A 4357	C.N.P.J. 11.743.014/0001-11
Endereço: Rod BA 120, 03			
Bairro: Centro	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
Conforme código de controle informado abaixo.

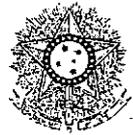
Certidão emitida via internet em:
14/01/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 13/07/2021

7871.11.20210114.N.39.24786





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.743.014/0001-11
Certidão nº: 15207389/2021
Expedição: 10/05/2021, às 15:26:18
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.743.014/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211923790

RAZÃO SOCIAL	
PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.366.227	11.743.014/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 11.743.014/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:59 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **947F.E62D.9079.3D82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.743.014/0001-11

Razão Social: PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRE

Endereço: RUA R ANDRE MOREIRA 30 / MAGALHAES / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501521769992568

Informação obtida em 13/05/2021 12:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.743.014/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANDRE MOREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO MAGALHAES	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 11:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.743.014/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANDRE MOREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO MAGALHÃES	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 11:54:30 (data e hora de Brasília).

Página:



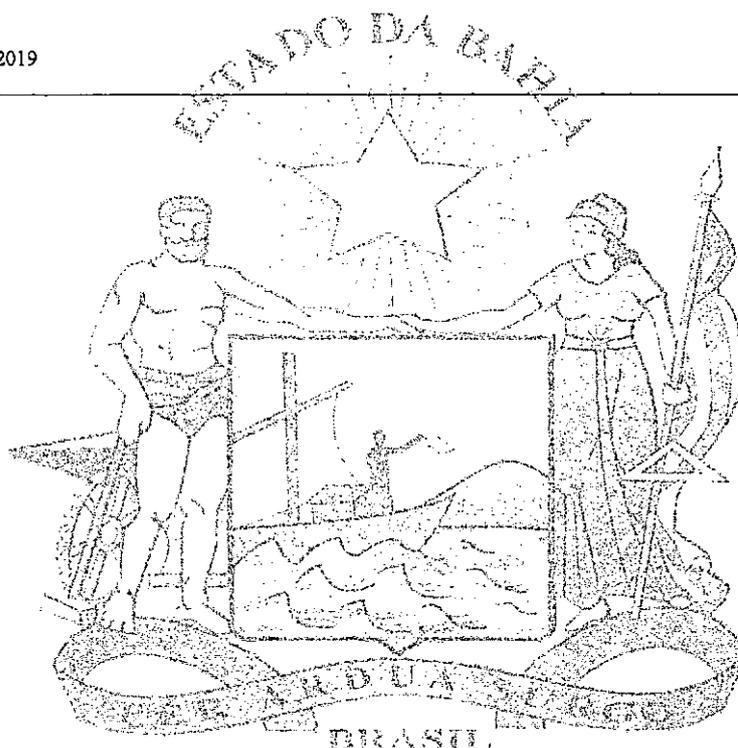


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E. FIGUEREDO DOS SANTOS
PROTOCOLO	195456289 - 25/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29104335798
CNPJ 11.743.014/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97916056 em 25/10/2019

Protocolo 195456289 de 25/10/2019

Nome da empresa E. FIGUEREDO DOS SANTOS NIRE 29104335798

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144398280189870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/10/2019



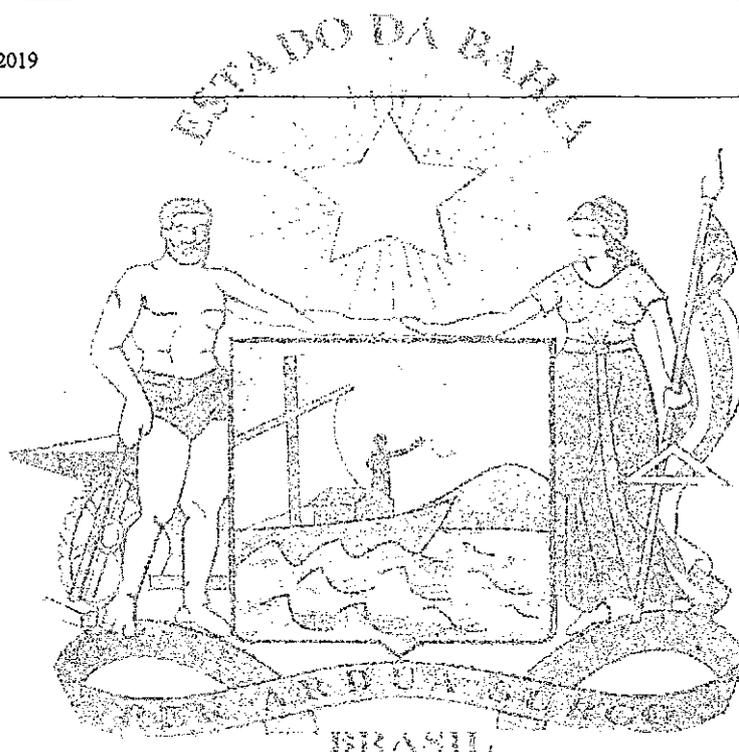


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
PROTOCOLO	195456270 - 25/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600451814
CNPJ 11.743.014/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



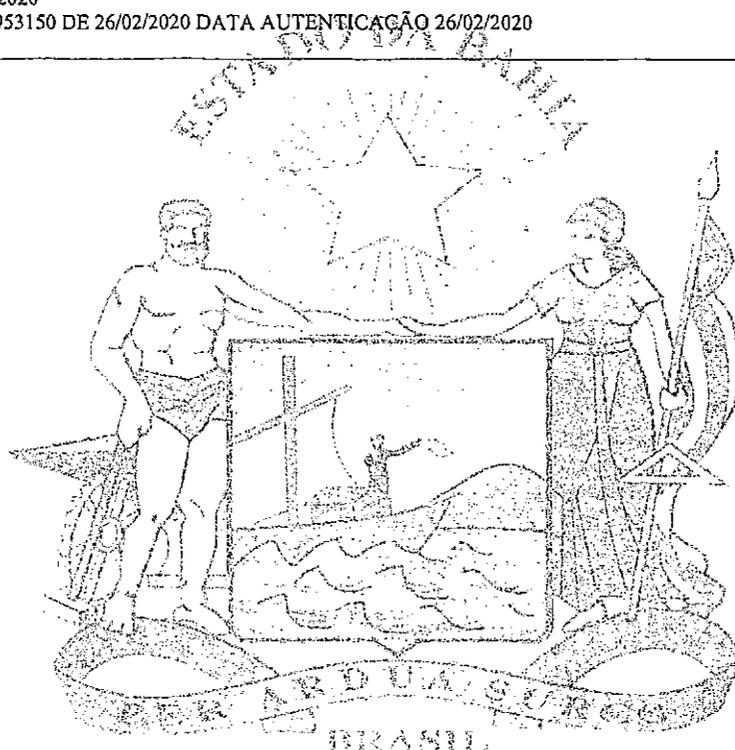


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
PROTOCOLO	204816610 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600451814
NPJ 11.743.014/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97953150 DE 26/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 26/02/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97953150 em 26/02/2020

Protocolo 204816610 de 31/01/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 95081811420768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/02/2020





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104335798		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) COSME PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA SILVA FIGUEREDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1986	IDENTIDADE (número) 13605784 55	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 034.045.135-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOLATINO LUIZ			NÚMERO 54	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1010	
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS				UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E. FIGUEREDO DOS SANTOS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE LUIZ SOBRINHO			NÚMERO 223	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO RUSSIA	CEP 48.895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1010	
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - RE 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3321000 Atividade secundária 3314711 4661300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA AVICULTURA E USO SEMELHANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11743014000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (atr pelo representante/assistente/geral) <i>E. Figueredo dos Santos ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 31/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneuma Figueredo dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Altizio Ottoni de Farias</i> Pm 144/2000 07/02/11		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2011 Nº 07069738 Protocolo: 11/029186-3 de 08/02/2011 Emp. nº 29.1.0433579-8 E. FIGUEREDO DOS SANTOS ME <i>Altizio Ottoni de Farias</i> CHEFE DE TELA RANOS SECRETÁRIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104335798		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) COSME PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA SILVA FIGUEREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1986	IDENTIDADE número 13605784 55	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 034.045.135-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOLATINO LUIZ			NÚMERO 54
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 54
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E FIGUEREDO DOS SANTOS			
NOME FANTASIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE LUIZ SOBRINHO			NÚMERO 223
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO RUSSIA	CEP 48.895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 54
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ldacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3321000	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA AVICULTURA E USOSEMELHANTESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURAE PECUARIACOMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
Atividades secundárias 3314711 4661300 XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.743.014/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	OFÍCIO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneuma Figueredo dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		



Certifico o Registro sob o nº 97916056 em 25/10/2019
Protocolo 195456289 de 25/10/2019

Nome da empresa E. FIGUEREDO DOS SANTOS NIRE 29104335798

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144398280189870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) COSME PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) MÁRIA SILVA FIGUEREDO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/09/1986	IDENTIDADE (número) 13605784 55	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 034.045.135-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOLATINO LUIZ			NÚMERO 54
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.895-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1010
MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LOMANTO JUNIOR			NÚMERO 863
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.642-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 870
MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4541205 Atividade secundária 4530703 4543900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edneuma Figueredo dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneuma Figueredo dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Aluizio Ottoni de Farias</i> Port. 144/2009 04/03/10	AUTENTICAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO VISÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2010 Nº 29104335788 Protocolo: 10/077046-0 de 06/03/2010 <i>Antônio Carlos Ramos</i> SECRETÁRIO GERAL	RECEBUEIRO 561325

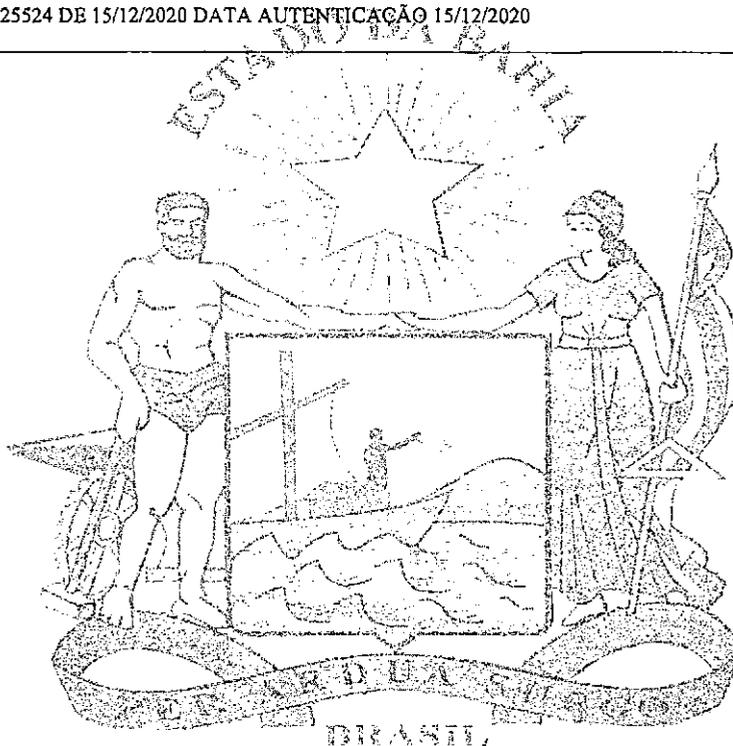


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
PROTOCOLO	202811050 - 14/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600451814
NPJ 11.743.014/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98025524 DE 15/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98025524 em 15/12/2020

Protocolo 202811050 de 14/12/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139518665545902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/12/2020



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS estabelecido na AVENIDA LOMANTO JUNIOR nº 863, CASA, CENTRO, CEP: 44.642-000, NOVA FÁTIMA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

NOVA FÁTIMA, 03 de Março de 2010

Assinatura : Edneuma Figueredo dos Santos

Nome do Empresário : EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04/03/10

Aluizio Ottoni de Farias
Aluizio Ottoni de Farias
Fol. 144/2009

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2010 Nº 96985130
Protocolo: 10/077047-9, de 05/03/2010

Empresa: 29.1.0433579-8
EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AB-0131492



BA1201001561328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS

NOME
MARIANA PORTO TEIXEIRA



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. TEISSOR / UE
1531499309 SSP BA

CPF 852.895.235-53 DATA NASCIMENTO 05/05/1992

RENASCIMENTO
ASSIOLE ALVES TEIXEIRA

EDMAR CIRIACO PORTO
TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

N.º REGISTRO 07032514505

VALIDADEZ 05/10/2021

N.º HABILITAÇÃO 09/04/2018

VALIDADA EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1844685958

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ASSINATURA DO MONTADOR

LOCAL SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO 18/12/2019

RODOLFO PINHEIRO DO SACATELINO
AGENCIARIA DE VEICULOS

16654604154
BA510447918

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1844685958

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
VISTO
11

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI

CNPJ nº 11.743.014/0001-11

MARIANA PORTO TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 852.895.235-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1531499309, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA AMARGOSA, 201, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41100180, BRASIL.

Titular da empresa de nome PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600451814, com sede Rodovia Ba 120, 3, Centro Santaluz, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cádastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.743.014/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES ESCOLAR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE COMPRESSORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS..

CNAE FISCAL

- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 0724-3/01 - extração de minério de metais preciosos
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

Req: 81000000119760

Página 1

T. Regila M G de Araújo



Certifico o Registro sob o nº 97953150 em 26/02/2020
Protocolo 204816610 de 31/01/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 95081811420768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI

CNPJ nº 11.743.014/0001-11

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1011-2/01 - frigorífico - abate de bovinos
- 1531-9/01 - fabricação de calçados de couro
- 1539-4/00 - fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 2019-3/99 - fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTALUZ-BA, 30 de janeiro de 2020.


MARIANA PORTO TEIXEIRA

Req: 81000000119760

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97953150 em 26/02/2020

Protocolo 204816610 de 31/01/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95081811420768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI

CNPJ nº 11.743.014/0001-11

MARIANA PORTO TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 852.895.235-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1531499309, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA AMARGOSA, 201, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41100180, BRASIL.

Titular da empresa de nome PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600451814, com sede Rodovia Ba 120, 3, Centro Santaluz, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.743.014/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANDRE MOREIRA, 30, MAGALHÃES, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES ESCOLAR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE COMPRESSORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Req: 81000001379129

Página 1

Mariana Porto Teixeira



Certifico o Registro sob o nº 98025524 em 15/12/2020

Protocolo 202811050 de 14/12/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139518665545902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI

CNPJ nº 11.743.014/0001-11

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS..

CNAE FISCAL

- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 0724-3/01 - extração de minério de metais preciosos
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1011-2/01 - frigorífico - abate de bovinos
- 1531-9/01 - fabricação de calçados de couro
- 1539-4/00 - fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 2019-3/99 - fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/08 - serviços de capotaria

Req: 81000001379129

Página 2

Porto C Comercio de Peças e Serviços de Transporte Eireli



Certifico o Registro sob o nº 98025524 em 15/12/2020

Protocolo 202811050 de 14/12/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139518665545902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI

CNPJ nº 11.743.014/0001-11

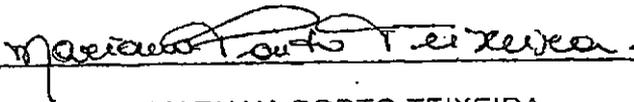
7739-0799 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ-BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTALUZ-BA, 10 de dezembro de 2020.



MARIANA PORTO TEIXEIRA

Req: 81000001379129

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98025524 em 15/12/2020

Protocolo 202811050 de 14/12/2020

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139518665545902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**

EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, nascido em 16 de setembro de 1986, empresária, portador da carteira de Identidade 13605784 55 emitida pela SSP BA e do CPF(MF) 034.045.135-17, residente e domiciliado na Rua Dolatino Luiz, nº 54, casa, centro, Cidade de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000, Empresário, com sede na Rua Jose Luiz Sobrinho, 223, casa, Rússia, São Domingos, CEP 48895-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29 1 0433579 8 e no CNPJ sob nº 11.743.014/0001-11, se retira e admite MARIANA PORTO TEIXEIRA como titular da EIRELI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de maio de 1992, empresário, CPF(MF) nº 852.895.235-53, portador da Carteira de Identidade nº 15.314.993-09 emitida pela SSP BA, residente e domiciliado na Rua Amargosa, 29, apartamento 201, Pernambues, Cidade de Jardim Brasília, Estado da Bahia CEP 41100-180, transformando seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rodovia BA 120, nº 3, Centro, Santaluz-BA, CEP 48880-000.

Cláusula Terceira – A empresa terá por objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES ESCOLAR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS; FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FRIGORÍFICO - ABATE DE

Certifico o Registro sob o nº 29600451814 em 25/10/2019

Protocolo 195456270 de 25/10/2019

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144401322861751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**

BOVINOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE COMPRESSORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530704	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
0724301	-	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS
1011201	-	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS
1531901	-	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
1539400	-	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2019399	-	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2092401	-	FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES
2539001	-	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3831999	-	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
4511102	-	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001	-	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	-	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	-	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	-	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4722901	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4771701	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789001	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4923002	-	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	-	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	-	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	-	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	-	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



Certifico o Registro sob o nº 29600451814 em 25/10/2019

Protocolo 195456270 de 25/10/2019

Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144401322861751

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, representado por 150.000(cento e cinquenta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma delas.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular MARIANA PORTO TEIXEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Santaluz - BA., 19 de setembro de 2019



Mariana Porto Teixeira
MARIANA PORTO TEIXEIRA

Edneuma Figueredo dos Santos
EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS



CARTÓRIO ARAÚJO - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Teófilo Carneiro, 116 - Centro - São Domingos-BA
cartorioarajodomingosba@gmail.com - Tel: (75) 98106-9297

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EDNEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS

Em testemunho da verdade, Mylena De Cyntha Santa Rosa Oliveira Tabelião Substituta, A. eiqueta, 56 len validade acompanhada do OR Code, SAO DOMINGOS - BA, 24/10/2019, Valor do Act. R\$ 5,00
Empol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,98

2267.88032867-5
SELO RECONHECIMENTO
www.jba.jus.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 29600451814 em 25/10/2019
Protocolo 195456270 de 25/10/2019
Nome da empresa PORTO C COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600451814
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144401322861751
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRI: ARAÚJO - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua ~~Turibano~~ Cemeiro, 116 - Centro - São Domingos-BA -

cartor ~~com~~odomingosba@gmail.com - Tel. (75) 98106-9287

Reconheço por semelhança à(s) firm(a)s de: EONEUMA FIGUEREDO DOS SANTOS

Em testemunho da verdade, Mylena Da Cunha Santa Rosa Oliveira, Tabelã Substituta. A etiqueta, só tem validade acompanhada do QR Code - SÃO DOMINGOS - BA - 24/10/2018. Valor do Ato, R\$ 5,00. Emp. R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,59



2267 AB032... 5
SELO RECONHECIMENTO
www.fba.us.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 97916056 em 25/10/2019
Protocolo 195456289 de 25/10/2019
Nome da empresa E. FIGUEREDO DOS SANTOS NIRE 29104335798
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144398280189870
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitação (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz – BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 10 de maio de 2021, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 17 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

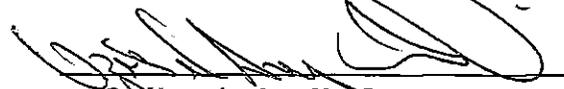
Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz - BA.

Processo administrativo: 157/2021

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º inc. III, c/c art. 14 da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santa luz - BA. Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)**.

Atenciosamente,


Ozéias de Araújo Sacramento
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 17 de maio de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 157/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz - BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 21.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.201

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 24.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.207

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura

UNIDADE: 29.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

UNIDADE: 29.04

PROJETO ATIVIDADE: 2.204

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

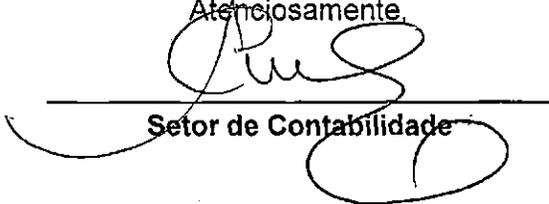
UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1

Atenciosamente,


Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 092/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de **R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais)**, abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 20 de maio de 2021.


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

DECRETO Nº. 272 DE 19 DE MARÇO DE 2021

*Altera a composição da Comissão Permanente
de Licitação do município de Santaluz*

O Prefeito Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º-Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do
Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 015/2021 de 04 de janeiro de
2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os abaixo mencionados:

- I- **Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO**
- II- **Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO**
- III- **Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA**
- IV- **Membro: ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Santaluz, 19 de março de 2021.

Arismário Barbosa
Prefeito de Santaluz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX-BA**, com sede no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxx, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa de Licitação nº 0xx/20xx** e **Processo Administrativo 0XX/20xx**, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de xxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Xxxxxxxx - BA, __ de _____ de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 092/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre Dispensa de Licitação n° 092/20021, no qual o objeto é a contratação é a empresa **PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE** para serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota deste Município.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Minuta do termo do contrato.

II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

Prima face tem que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não é vinculante, salienta-se ainda que a presente

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



manifestação tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa** impostos à **Administração Pública**.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Pois bem, após as considerações passamos para análise do Processo Administrativo sob o nº 157/2021.

Assim, retiradas as considerações, após apresentadas às obrigatoriedades da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio á regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem; há presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta da **PORTO C COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE** sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Esté é o parecer.

S.M.J.

Santaluz-BA, 21 de maio de 2021.


ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO


ILKA SANTANA LOPES

PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 20 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA

Processo Administrativo: 157/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que e mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Termo de referência, cotações, razão da escolha do prestador de serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA a contratação da empresa PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, com sede na Rua André Moreira, nº 30, Magalhães, Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.014/0001-11; pelo valor global de R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais) referente à contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz - BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2021.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.

Favorecido: PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

Prazo de Execução e 07 (sete) meses;

Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 092/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2021.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.

Favorecido: PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

Prazo de Execução e 07 (sete) meses;

Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 092/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**

CONTRATO Nº 157/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André Moreira, nº 30, Magalhães, Santaluz – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.743.014/0001-11, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação nº 092/2021 e Processo Administrativo 157/2021, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 26/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 21.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.201
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 23.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.205
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 24.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.207
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Auto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura

UNIDADE: 29.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

UNIDADE: 29.04

PROJETO ATIVIDADE: 2.204

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 29.03

PROJETO ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 29.02

PROJETO ATIVIDADE: 2.702

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 2

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.501

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 25.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.303

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 1

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

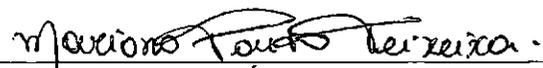
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.


ARISMARIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

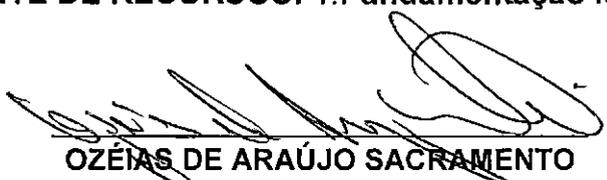
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 157/2021. **Contrato:** 157/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** Porto C Comércio De Peças E Serviços De Transporte Eireli
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.
Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **UNIDADE:** 21.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.201; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE:** 23.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.205; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças; **UNIDADE:** 24.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.207; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; **UNIDADE:** 26.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.401; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal Infraestrutura; **UNIDADE:** 29.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.701; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; **UNIDADE:** 29.04; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.204; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **UNIDADE:** 29.03; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.801; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **UNIDADE:** 29.02; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.702; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 38.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.601; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 2. ; **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE:** 47.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.501; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE:** 25.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.303; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 1. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.


OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2643 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 157/2021. **Contrato:** 157/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** Porto C Comércio De Peças E Serviços De Transporte Eireli
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota da Prefeitura do município de Santaluz-BA.
Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **UNIDADE:** 21.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.201; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE:** 23.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.205; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças; **UNIDADE:** 24.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.207; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00 **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; **UNIDADE:** 26.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.401; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal Infraestrutura; **UNIDADE:** 29.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.701; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; **UNIDADE:** 29.04; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.204; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00 **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **UNIDADE:** 29.03; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.801; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00 **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **UNIDADE:** 29.02; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.702; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 38.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.601; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 2 ; **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE:** 47.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.501; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE:** 25.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.303; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 1. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL